



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

000001

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EQUIPE E VISITADOR SOCIAL, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PARA TRABALHAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ.

DATA: 29.10.2021

RATIFICAÇÃO: 29.10.2021

Gismaeli Tais Galeazzi, CPF nº 088.138.909-90

Roselaine Batochio Signorim, CPF nº 014.651.139-59

Catiane Berlanda de Andrade, CPF nº 031.414.259-22

Angela Hort Ignacio de Lima, CPF nº 102.408.529-58 e

Sidiane Pereira da Silva, CPF nº 074.868.949-47

Valor total: R\$ 93.600,00

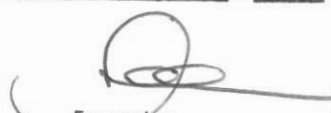
--	--

--	--



000002

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>145 / 21</u>
Em <u>28</u> / outubro de <u>21</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Chamamento Público nº 11/2021 e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade da contratação do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório para inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Da Justificativa (conforme apresentada no Chamamento Público nº 11/2021):

O município de Coronel Vivida realizou adesão ao Programa Primeira Infância - Criança Feliz junto ao Ministério da Cidadania, o qual visa o atendimento a gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de medida de proteção.

O programa é desenvolvido através de visitas domiciliares, buscando desenvolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, promovendo o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 e tem como objetivos:

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



000003

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

A participação no programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda, reduzir desigualdades de acesso. Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz amplia as atenções, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias e com crianças na primeira infância, avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

Desta forma, tem-se a necessidade de contratação de equipe para implantação do Programa de acordo com a adesão já realizada.

Dos Serviços e Atribuições dos Cargos:

Para o cargo de Supervisor, o serviço será desenvolvido, de segunda a sexta feira, das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local por esta definido.

Para o cargo de Visitador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Salário mensal	Habilitação Necessária
Supervisor	01	40 horas	3.000,00	Ensino superior completo em Serviço Social ou Psicologia, conforme orientação do Programa Criança Feliz.



000004

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Visitador Social	04	40 horas	1.200,00	Ensino médio completo.
------------------	----	----------	----------	------------------------

Atribuições do Cargo: Supervisor de Equipe

Acompanhar os fluxos e procedimentos referente à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda; Coordenar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa; Promover a articulação entre o Programa e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território em conjunto com a equipe técnica dos CRAS e PSE; Participar dos processos de articulação intersetorial e do comitê gestor local, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento as demandas identificadas; Verificar as necessidades de capacitação da equipe de referência do Programa e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar, coordenar e acompanhar visitas domiciliares no processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS e acompanhamento das famílias, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Acompanhar os entrevistadores em suas intervenções sempre que necessário; Cadastrar o público alvo do Programa; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Atribuições do Cargo: Visitador Social

Cadastrar o público alvo do Programa; Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Planejar junto ao supervisor técnico o cronograma de visita às famílias; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Demais especificações conforme edital de Chamamento Público nº 11/2021 e anexos, os quais fazem parte integrante desta contratação.

Das Classificadas:

Após superadas todas as etapas do Chamamento Público nº 11/2021, o processo foi homologado e adjudicado em 24 de setembro de 2021, sendo classificadas as seguintes inscritas: para o cargo de SUPERVISOR: 1ª Gismaeli Tais Galeazzi, 2ª Emanuelle Luana Martini, 3ª Claudineia de Lima Borges, 4ª Marina Battocchio e 5ª Patricia Caroline dos Santos Gonçalves; para o cargo de VISITADOR SOCIAL: 1ª Gismaeli Tais Galeazzi, 2ª Emanuelle Luana Martini, 3ª Roselaine Batochio Signorim, 4ª Catiane Berlanda de Andrade, 5ª Marina Battocchio, 6ª Angela Hort Ignacio de Lima e 7ª Sidiane Pereira da Silva.

Logo, considerando a quantidade de classificadas para os cargos, foi elaborado o edital nº 01 de convocação, sendo aceito para o provimento das vagas de SUPERVISOR E VISITADOR SOCIAL pelas credenciadas: Gismaeli Tais Galeazzi (supervisor), Roselaine Batochio Signorim (visitar social) e Catiane Berlanda de Andrade (visitador social).



000005

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Como as credenciadas para o cargo de visitador social: Gismaeli Tais Galeazzi, Emanuelle Luana Martini e Marina Battocchio não aceitaram assumir o cargo, foi feito o edital nº 02 de exclusão.

Pelo não preenchimento de todas as vagas para o cargo de visitar social, foi elaborado o edital nº 03 de convocação, sendo aceito para o provimento das vagas de VISITAR SOCIAL pelas credenciadas: Angela Hort Ignacio de Lima e Sidiane Pereira da Silva.

Por fim, deverá ser realizada a contratação da Sra. **Gismaeli Tais Galeazzi** para o cargo de supervisor, da Sra. **Roselaine Batochio Signorim**, Sra. **Catiane Berlanda de Andrade**, Sra. **Angela Hort Ignacio de Lima** e Sra. **Sidiane Pereira da Silva** para o cargo de visitar social, sendo que estas, apresentaram os documentos corretos para o Chamamento Público nº 11/2021 exigidos para a referida contratação.

Do Valor:

Conforme disposto no item 6 do edital de Chamamento Público nº 11/2021, o valor mensal para o cargo de supervisor é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e para o cargo de visitar social é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por cargo/ano, totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para 04 vagas.

O valor total para todas as contratações é de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses.

Da Dotação Orçamentária:

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	970	4344	3.3.90.36.99.03

Assim, encaminhe-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311
09991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.10.26
16:51:04 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

000006

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

DATA: 12.08.21

ABERTURA: 09.09.21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas ao credenciamento:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	14,0
3ª	Claudineia de Lima Borges	4,0
4ª	Marina Battocchio	3,0
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	1,0

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battocchio	6,0
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7986 | Pato Branco, 1º de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES DA DIRETORIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AREA-PB - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos Srs. Associados...

Pato Branco, 04 de outubro de 2021. Atenciosamente,

Sergio Luiz Masutti, Dr. Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - AREA - PB Presidente AREA - PB - Gestão 2020/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

NUTRIMENTOS PARA RAÇÃO ANIMAL ITAPEJARA LTDA - ME, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença Prévia de Ampliação, para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos para animais...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI torna público que irá requerer do IAT, a Licença Prévia para páteo de estacionamento de veículos, lavagem de veículos de grande porte e manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Espírito dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados...

Honório Serpa, 30 de Setembro de 2021.

Lucio Diego Guerra Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Espírito dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021 às 09h30min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial...

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 20 de Outubro de 2021, das 08h00min horas até as 08h30min.

Honório Serpa, 30 de Setembro de 2021.

Lucio Diego Guerra Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOBI S/A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ 81.639.791/0003-68 torna público que RECEBEU do IAT, a Renovação da Licença de Operação para usina de concreto e argamassa instalada na Rodovia BR-158, S/N, Km 373 no bairro Jardim Primavera...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0242/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos noventa mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for Administration, Health, Social Assistance, and Culture/Export.

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for Administration, Health, and Social Assistance.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 282/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHIK, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 181.499, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 19 de mês outubro de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, que tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares, informática, móveis entre outros, objetivando o atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João - PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir as 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São João, 29 de setembro de 2021. CLOVIS MATEUS CUCULOTTO Prefeito Municipal de São João

EDITAL DE PROCLAMAS SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR PERÍODO: 20/10/2021 ATÉ 31/10/2021 PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

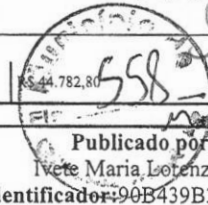
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DATA: 12/08/21 ABERTURA: 09/09/21

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 DATA: 31/09/21 ABERTURA: 18/09/21

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 Pregão Presencial nº 58/2021- Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: LUIZ HENRIQUE GIORDANI CNPJ nº 31.172.254/0001-10.

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12	3.739,40	RS 44.782,80
Total geral:				RS 44.782,80



Publicado por:
Ivete Maria Lotenzi
Código Identificador: 90B439B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

DATA: 12.08.21 ABERTURA: 09.09.21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 11/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas ao credenciamento:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	14,0
3ª	Claudineia de Lima Borges	4,0
4ª	Marina Battochio	3,0
5ª	Patricia Caroline dos Santos Gonçalves	1,0

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battochio	6,0
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: CB7F32F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

DATA: 31/08/21 ABERTURA: 16/09/21 HORÁRIO: 08:00h DISPUTA: 10:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, BATERIAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	21,93	1.535,10
9	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	396,86	11.905,80
12	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	12,15	243,00
13	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	371,96	11.158,80
14	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	393,25	7.865,00
15	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	12,00	360,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20.649.395/0001-65	33.067,70

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 33.067,70 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 16, 17 e 18 foram considerados FRACASSADOS.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de SUPERVISOR e de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
3ª	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4ª	Catiane Berlanda de Andrade	7,0
5ª	Marina Battocchio	6,0

Art. 2º. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de outubro de 2021**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. Se, convocada para mais que uma função, a credenciada terá que fazer a opção entre as funções, não podendo acumular as duas funções, sob pena de desclassificação e perda do direito a assumir as vagas.

Art. 4º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 11/2021, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social

Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**000011**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

5 de outubro de 2021 às 14:49

Cc: gisma_galeazzi@hotmail.com, psicoemanuelle@gmail.com, roselaiebatsig@hotmail.com, catianeberlanda@outlook.com, marinabattocchio@hotmail.com, angela_hort@hotmail.com, 46991250888z@gmail.com

Boa tarde!!

Segue em anexo o edital de convocação referente ao Chamamento Público nº 11/2021.

Conforme Art. 2º As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de outubro de 2021**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Envio em anexo, o modelo para o ACEITE da vaga. Por gentileza, preencher, assinar e trazer na prefeitura.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304****2 anexos****16.1. Edital nº 01 de convocação - Chamamento Público nº 11-2021.pdf**
386K**19. ACEITE VAGA.doc**
30K

peças com deficiência, tendo em vista a reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2021, registro em Ata nº33, RESOLVEM:

Art. 1º Conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do dia 18 de agosto de 2021, ratificar a convocação para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma do Decreto Municipal 432/2021 e convocar eleições para conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2021/2023 a ser realizada no dia 6 de setembro de 2021, na sede da Apae Contenda, Rua Leonor Pacheco dos Anjos, nº 560.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central " Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência". Compõe o tema quatro eixos norteadores da Conferência a saber:

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;

Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;

Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;

Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência e presidida pela Comissão Organizadora que agirá em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social para auxiliar nas ações necessárias à III Conferência.

Art. 4º Fica instituída a Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência que terá a seguinte composição: Leila Thais Cavalim dos Santos coordenadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representantes da Sociedade Civil e Governamentais:

Wellyton Mazur dos Santos;

Roxane Mariana Machado Furman;

Alexsandra Gonçalves Padilha;

Silvana Cavalim de Souza.

Art. 5º A Comissão Organizadora será competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do Conselho Regional e das legislações pertinentes.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de setembro de 2021.

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

LEILA THAIS CAVALIM DOS SANTOS

Presidente do CMDPD

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador: E5CB6D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 012/2021 CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE
ENFERMAGEM PSS 003/2021

EDITAL Nº. 012/2021, de 05 outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 383/2021,

Considerando que as candidatas convocadas nos últimos editais solicitaram reposição de vaga conforme protocolo nº. 59.475/21, 59.374/21 e 59.409/21 ao cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vaga temporária de Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri	3º	59.103/21
2	Aline Ritterbusch	4º	59.143/21
3	Fernanda Cristina de Souza Farina	5º	59.128/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 06 (seis) de outubro de 2021, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:21D890EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A convocação das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de SUPERVISOR e de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

SUPERVISOR		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1º	Gismaeli Tais Galeazzi	17,0

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1º	Gismaeli Tais Galeazzi	12,0
2º	Emanuelle Luana Martini	11,0
3º	Roselaine Batochio Signorim	8,0
4º	Catiane Berlanda de Andrade	7,0

5º	Marina Battocchio	6,0
----	-------------------	-----

Art. 2º. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **06 (seis) de outubro de 2021**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. Se, convocada para mais que uma função, a credenciada terá que fazer a opção entre as funções, não podendo acumular as duas funções, sob pena de desclassificação e perda do direito a assumir as vagas.

Art. 4º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 11/2021, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.

Art. 5º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social	DINARA MAZZUCATTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação
--	--

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C9F606CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 03/2021

ERRATA 03/2021

Na publicação da **PORTARIA Nº 15/2021**, publicado no Diário Oficial, no dia 04 de outubro de 2021

Onde lê-se

Participar do Curso “transparência e modernização dos legislativos municipais”.

Passa-se a ler

Participar dos Cursos “avaliação e fiscalização de licitações e contratos e as atividades de controle”.

DIAMANTE D'OESTE, 05 de outubro de 2021

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:8503FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 026/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do

Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I, Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes à Servidora Simone Stobel Alberton, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, com período de gozo que se inicia em 11.10.2021 e se finda em 30.10.2021.

Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Simone Stobel Alberton, referente ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021, com período de gozo que se inicia em 01.11.2021 e se finda em 30.11.2021.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias no mês de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:7B3CAB44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 107/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7299, página 14, de 01 de outubro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2361, página 79, de 01 de outubro de 2021, sendo que:

Onde se Lê:

D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 18.622.030/0001-03, **Item 01** com o valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) e **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 05.130.862/0001-52, **Item 02** com o valor total de R\$ 49.568,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais),

Leia-se:

D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 18.622.030/0001-03, **Item 01** com o percentual de 36% no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 05.130.862/0001-52, **Item 02** com o percentual de 38,04% no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B2B9400

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 151/2021

000015



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

Eu, Gismaeli Taís Galeazzi, através do presente, ACEITO a vaga de SUPERVISOR, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2021.


.....

000016



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

Eu, Roselaine Batochio Signorim, através do presente, ACEITO a vaga de VISITADOR SOCIAL, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2021.

Roselaine Batochio Signorim

000017



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

Eu, CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, através do presente, ACEITO a vaga de VISITADOR SOCIAL, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2021.

Catiane Berlanda de Andrade

Catiane Berlanda de Andrade

CPF: 031.414.259-22

RG: 7.317.770-7



000018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 02 DE EXCLUSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, por não comparecerem dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 01 e 05 de outubro de 2021, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi*	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
5ª	Marina Battocchio	6,0

* Aceitou a vaga de SUPERVISOR.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social

Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5D03D3F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 02 DE EXCLUSÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A *Exclusão* das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, por não comparecerem dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 01 e 05 de outubro de 2021, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
1ª	Gismaeli Tais Galeazzi*	12,0
2ª	Emanuelle Luana Martini	11,0
5ª	Marina Battocchio	6,0

* Aceitou a vaga de SUPERVISOR.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA	DINARA MAZZUCATTO
Secretária Municipal de Assistência Social	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B8174B69

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN**

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/11/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHP0224	116100E009026337	04/10/2021	65300
AMI1B78	116100E009026335	04/10/2021	60412
ARR3981	116100E009026340	04/10/2021	65300
ASG9130	116100E009026341	04/10/2021	65300
AST9C11	116100E009026334	01/10/2021	58194

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5123	275410D000009733	05/07/2021	74550	R\$ 130,16
AAK5123	275410D000009741	05/07/2021	74550	R\$ 130,16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 03 DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
6ª	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7ª	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Art. 2º. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **18 (dezoito) de outubro de 2021**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 11/2021, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social

Dinara Mazzucatto
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

000022



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Bcc: 46991250888z@gmail.com, angela_hort@hotmail.com

15 de outubro de 2021 às 13:32

Boa tarde!!

Segue em anexo o edital nº 03 de convocação referente ao Chamamento Público nº 11/2021.

Conforme **Art. 2º**. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **18 (dezoito) de outubro de 2021**, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Envio em anexo, o modelo para o ACEITE da vaga. Por gentileza, preencher, assinar e trazer na prefeitura.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

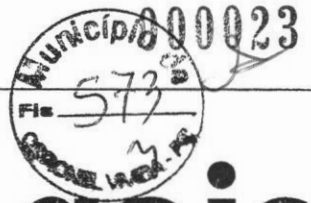
(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

2 anexos**19. ACEITE VAGA.doc**

30K

**21. EDITAL Nº 03 DE CONVOCAÇÃO.pdf**

225K



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICA Rafael Dionias Silva não encontrado em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento...



ASSOCIAÇÃO DOS JORNALS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021 às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada na empresa Merconet Serv Inf Empresas Eirel - CNPJ: 02.792.594/0001-46 - Rua Dep. Altão de Almeida Barbosa, 76 conj 03 Edifício Comercial Marsala - Bairro Boa Vista - Curitiba - Pr - CEP 82.560.460, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2020;
II - Assuntos Gerais;
III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
IV - Eleição da nova Diretoria Executiva;
V - Eleição do Conselho Fiscal;
VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Observando o artigo 5º da Lei 14.010 de 10/06/2020, a AGO também será realizada por meios eletrônicos, mesmo que essa opção não esteja prevista em seu Estatuto em vigor.
Dessa forma o Associado por sua própria escolha, poderá participar da AGO, presencialmente ou por videoconferência, utilizando link com senha, cedido pela ADI no aplicativo Zoom, no dia 22/11/2021 e reenviado dia 25/11/2021.

Maringá - Paraná, 15 de outubro de 2021.

Jucelino Costa dos Santos - Presidente

Table with columns: ATO, NOME, ASSUNTO. Contains information about a council meeting on 09/10/2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3091/2021, de 08 de outubro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

LEI Nº 3092/2021, de 08 de outubro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7757/2021, de 08 de outubro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/imp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7758/2021, de 08 de outubro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/imp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

EDITAL Nº 04/2021, de 15 de outubro de 2021.

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, NOTA, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for a health council position.

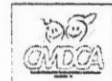
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONVITE
AVIÊNCIA PÚBLICA-2021
ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA 2022

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA- ESTADO DO PARANÁ
O Município de Clevelândia, através da Prefeitura Municipal, Rafael Martins Losi, convoca a todos os municípios para participar da Audiência Pública, para análise das Metas programadas do P.P.A Plano Plurianual 2022-2023- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser realizada às 14 h, do dia 22 de outubro de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Clevelândia- Paraná, 15 de Outubro de 2021.

Rafael Martins Losi
Prefeito



RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre pagamento de adicional pecuniário a conselheiros tutelares.
O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMOCA de Clevelândia Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.069 de 1990, Lei nº 8.242 de 1991, assim como a Lei Municipal 2.653/2019, e:

Considerando o afastamento dos conselheiros tutelares, para Procedimento administrativo e/ou pedido de exoneração;

Considerando a falta de conselheiros tutelares titulares e a devida para efetivação dos conselheiros suplentes para suprirem a vagas;

Considerando a falta de conselheiros suplentes para compor o colegiado, e o lapso temporal para realização de novo processo de escolha, conformede Art. 126 da Lei 8.068/90, Resolução nº 170 CONANDA e Lei Municipal 2.653/19;

Considerando a necessidade de manter o conselho tutelar em funcionamento ininterrupto, o bom andamento dos trabalhos do órgão, sem prejudicar o atendimento aos usuários, pelo princípio constitucional da prioridade absoluta quando se trata de crianças e adolescentes, conforme Resolução nº 75 e Art. 20 da Resolução 170 CONANDA e Lei Municipal 2.653/2019;

Considerando a limitação de aquisição de folgas compensatórias anuais e a impossibilidade de escala idêntica e o tratamento igualitário entre os membros com o efetivo reduzido, previsto no Art. 8º da Lei Municipal 2.653/19;

Considerando o disposto no Art. 68º, 69º, III da Lei Municipal 2.653/19, como o item 1.6 do Edital 001/2019/CMOCA, que previu o pagamento de adicionais a jornada extraordinária aos conselheiros;

Considerando as deliberações do Colegiado do CMOCA estabelecidas em reunião ordinária de 15/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento adicional pecuniário a escalafão extra de sobrevivente/fora;

1 - ao Conselheiro titular, que em virtude de falta de membro para compor o quadro integral do colegiado, se submeteu e homologado extra;

II - o pagamento que trata o caput será devido desde a data do afastamento dos membros até a composição integral do colegiado;

III - o valor deverá ser pago pelo órgão de Administração ao qual o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado;

Art. 2º O pagamento adicional só será devido em caráter extraordinário em razão da falta de Conselheiros Suplentes para compor o quadro integral do colegiado até a nomeação e posse dos novos membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroativa a 01 de Setembro de 2021.

Clevelândia-PR, 15 de Setembro de 2021.

Handwritten signatures and names of council members.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 66/2021 - Tomada de Preço Nº 09/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratado: L. RIBEIRO - EIRELI CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE ALTO CURAVADO, conforme planilhas, projetos e memorial em anexo. Valor total: R\$ 968.553,15. Prazo de execução: 36 meses, de ordem, Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vívda, 14 de outubro de 2021. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:93AEF173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 03 DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º. A convocação das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, conforme abaixo:

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	Pessoa Física	Pontuação
6º	Angela Hort Ignacio de Lima	1,0
7º	Sidiane Pereira da Silva	0,0

Art. 2º. As credenciadas convocadas, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 18 (dezoito) de outubro de 2021, para comparecer no Setor de Licitações, sito Praça Ângelo Mezzomo, s/n, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, será automaticamente excluída da lista de credenciadas no edital de Chamamento Público nº 11/2021, reservando-se a Administração o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificadas.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FATIMA VOGEL DA SILVA	DINARA MAZZUCATTO
Secretária Municipal de	Presidente da Comissão
Assistência Social	Permanente de Licitação

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A7683484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2021 - Tomada de Preços nº 09/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE ALTO CARAVÁGIO, conforme planilhas, projetos e memorial em anexo. Valor total: R\$ 966.553,15. Prazo de execução: 36 meses, da ordem. Prazo de vigência: 48 meses.

Coronel Vívda, 14 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7F89C8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2545/2021

LEI Nº 2545/2021



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

Eu, ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, através do presente, ACEITO a vaga de VISITADOR SOCIAL, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

Angela Hort Ignacio de Lima

Angela Hort Ignacio de Lima

CPF: 102.408.529-58

RG: 10.673.495-0



ACEITE VAGA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

Eu, sidiane pereira da silva, através do presente, ACEITO a vaga de VISITADOR SOCIAL, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 para credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

Sidiane P. de Silva



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07486894947

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



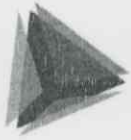
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000028
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08813890990 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000029
J

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 01465113959 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



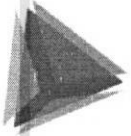
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000030
J

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03141425922 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000031
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 10240852958

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000032

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO Credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo, termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 11/2021, edital nº 01 de convocação, edital nº 02 de exclusão, edital nº 03 de convocação, termos de aceite e consulta ao TCE/PR.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 11/2021.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS A Sra. Gismaeli Tais Galeazzi (supervisor), a Sra. Roselaine Batochio Signorim (visitador), a Sra. Catiane Berlanda de Andrade (visitador), a Sra. Angela Hort Ignacio de Lima (visitador) e a Sra. Sidiane Pereira da Silva (visitador), apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 11/2021 necessários para as referidas contratações.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa (fonte: termo de referencia do Chamamento Público nº 11/2021)							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	970	4344	3.3.90.36.99.03
Obs.: Para pagamento das despesas com esta contratação deverão ser usados recursos do Programa Criança Feliz – conta corrente nº 2417-2 – Banco do Brasil.							
12. QUANTIDADE 1 supervisor 4 visitadores social	13. VALOR UNITÁRIO 3.000,00 1.200,00	14. VALOR TOTAL R\$ 93.600,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
16. CONTRATADAS Gismaeli Tais Galeazzi, CPF nº 088.138.909-90 Roselaine Batochio Signorim, CPF nº 014.651.139-59 Catiane Berlanda de Andrade, CPF nº 031.414.259-22 Angela Hort Ignacio de Lima, CPF nº 102.408.529-58 e Sidiane Pereira da Silva, CPF nº 074.868.949-47			17. PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato				
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação.							
DATA: xx.xx.2021				NOME: DINARA MAZZUCATTO			
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx. 2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



000033
J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Parágrafo primeiro: O Presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº. 11/2021 – pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo segundo: A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz**, de acordo com do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 11/2021 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 11/2021, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo único: O valor total deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, **de XX de XXXXX de 2021 a XX de XXXXX de 202x**.

Parágrafo segundo: O prazo de execução de serviços poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.



000034

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quarto: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Parágrafo único: O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	970	4344	3.3.90.36.99.03

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, acompanhado da folha ponto do(a) Contratado(a) devidamente atestada pelo fiscal e gestor, através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária do(a) favorecido(a), indicada pelo(a) mesmo(a).

Parágrafo segundo: O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único: Dar condições de trabalho e remunera-lo dentro dos seus direitos acordados através do proposto no edital de chamada pública, realizado para a contratação dos mesmos. Sendo acordado com assinatura de contrato, e aceito por ambas as partes contratados e contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único: Deverá OBRIGATORIAMENTE estar de acordo com os padrões e normas vigentes propostas no edital de chamamento, disponibilizando a prestar serviço em sua respectiva área seguindo as exigências de cada função e órgão.



000035

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato a Secretária de Assistência Social, **Fatima Vogel da Silva**, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo terceira: A Administração indica como fiscal do contrato, **Juliano Ribeiro**, matrícula nº 1635-7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Coronel Vivida, garantida a prévia defesa, aplicar as contratadas as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

Parágrafo único: O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do MUNICÍPIO, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro: A contratada poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras pessoas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por ela mesma.



000036

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Nome completo
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



000037

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Credenciamento de pessoa física para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

2.2. Da Justificativa:

2.1. O município de Coronel Vivida realizou adesão ao Programa Primeira Infância - Criança Feliz junto ao Ministério da Cidadania, o qual visa o atendimento a gestantes, crianças de até trinta e seis meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de medida de proteção.

2.2. O programa é desenvolvido através de visitas domiciliares, buscando desenvolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos, promovendo o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

2.3. O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 e tem como objetivos:

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que



000038

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - o apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

2.4. A participação no programa fortalece atenções já desenvolvidas no âmbito do SUAS às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, aprimora ofertas existentes no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) e a sua complementariedade. Potencializa a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoa e social nos territórios, incrementa a integração entre serviços, benefícios e programas e traz novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda, reduzir desigualdades de acesso. Além destes aspectos, a participação do SUAS no Programa Criança Feliz amplia as atenções, fortalece a referência do CRAS nos territórios para as famílias beneficiárias e com crianças na primeira infância, avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.

2.5. Desta forma, tem-se a necessidade de contratação de equipe para implantação do Programa de acordo com a adesão já realizada.

3. Descritivos, quantitativos e valores:

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Salário mensal	Habilitação Necessária
Supervisor	01	40 horas	3.000,00	Ensino superior completo em Serviço Social ou Psicologia, conforme orientação do Programa Criança Feliz.
Visitador Social	04	40 horas	1.200,00	Ensino médio completo.

3.1. Para o cargo de Supervisor, o serviço será desenvolvido, de segunda a sexta feira, das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local por esta definido.

3.2. Para o cargo de Visitador Social, o serviço será desenvolvido de segunda a sexta feira das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.



000039

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.3. Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa.

3.4. O valor total da contratação para 12 (doze) meses, é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

4. Requisitos mínimos para a função:

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 4.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- 4.3. Ter aptidão física e mental;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (para o sexo masculino);
- 4.5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.6. Não exercer cargo ou função pública, de qualquer vínculo, em qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, nem exercer cargo legislativo;
- 4.7. Passar na experiência de 90 dias, com avaliação da coordenação e equipe técnica da Secretaria de Assistência Social;
- 4.8. Ter disponibilidade para horário e jornada alternativa para reuniões, cursos e treinamentos, inclusive fora do município, conforme necessidade da Secretaria.
- 4.9. Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Termo de Referência, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Atribuições do cargo:

Atribuições do Cargo: Supervisor de Equipe

Acompanhar os fluxos e procedimentos referente à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda; Coordenar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa; Promover a articulação entre o Programa e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território em conjunto com a equipe técnica dos CRAS e PSE; Participar dos processos de articulação intersetorial e do comitê gestor local, com ênfase no planejamento e na integração das ações e no atendimento as demandas identificadas; Verificar as necessidades de capacitação da equipe de referência do Programa e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar, coordenar e acompanhar visitas domiciliares no processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS e acompanhamento das famílias, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Acompanhar os entrevistadores em suas intervenções sempre que necessário; Cadastrar o público alvo do Programa; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.



000040

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Atribuições do Cargo: Visitador Social

Cadastrar o público alvo do Programa; Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem; Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Planejar junto ao supervisor técnico o cronograma de visita às famílias; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

6. Da prestação dos serviços:

6.1. Os classificados e contratados estarão subordinados à Secretária Municipal de Assistência Social e servidores por esta designados.

6.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos no programa, de acordo com a necessidade administrativa e técnica da Secretaria de Assistência Social, sendo a designação do local de trabalho, ato discricionário da Administração. O candidato deverá ter disponibilidade para reuniões, cursos e treinamentos, inclusive do município e em horários diversos aos da jornada de trabalho, sempre que houver necessidade. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

6.3. Os Candidatos classificados irão desenvolver suas atividades no Programa Primeira Infância e serviços do SUAS, com:

I. Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II. Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

III. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

7. Entrega da documentação e forma de inscrição:

7.1. Os interessados entregarão todos os documentos exigidos em envelopes lacrados e rubricados diretamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min.

7.2. A inscrição não implica em contratação pelo poder municipal, os credenciados serão convocados de acordo com o interesse do município para atender a coletividade pelo período de 12 meses.

7.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021



000041

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORONEL VIVIDA-PR

INTERESSADO: (NOME COMPLETO)

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

8. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação (OBRIGATÓRIA) abaixo (os quais não devem se confundir com os requisitos constantes no item 4):

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia, por membro da Comissão Permanente de Licitação ou servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia para atestar a autenticidade, ou ainda, extraídos da internet, quando a sua expedição for realizada mediante uso da tecnologia digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade.

8.2. Requerimento para Credenciamento (anexo I);

8.3. Curriculum Vitae atualizado 2021;

8.4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

8.5. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.6. Cópia autenticada de Comprovante de residência atualizado e **dos últimos três meses;**

8.7. Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovação da última eleição;

8.8. Cópia autenticada do Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, (Serviço Militar para o sexo masculino);

8.9. Certidão negativa de antecedentes criminais original, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Coronel Vivida-PR (FÓRUM) para todos os cargos;

8.10. Cópia autenticada do histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, conforme for o caso, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) **para o cargo de Visitador Social;**

8.11. Cópia autenticada do Diploma de Ensino Superior, com formação em Psicologia ou Serviço Social, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim **para o cargo de Supervisor;**

8.12. Cópia autenticada da carteira de registro no órgão competente, inclusive da especialidade, quando for o caso, dentro do prazo de validade **(para o cargo de nível superior);**

8.13. Declaração unificada (aptidão física e mental, não ser funcionário(a) público(a) e disponibilidade de horário), Anexo II;

8.14. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seus Títulos e que comprovem a Experiência Profissional, conforme pontuação para o cargo, disposto na tabela de avaliação no Item 09.

9. Da pontuação:

9.1. Serão declaradas habilitadas ao credenciamento todos os interessados que cumprirem as exigências mínimas impostas por este instrumento convocatório.

9.2. Para fins de preenchimento das vagas disponíveis, far-se-á necessário método de classificação entre aqueles que forem habilitados ao credenciamento, conforme critério desenvolvido pelo quadro abaixo:



000042

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Profissional de Nível superior		
Quesito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cópia autenticada do Diploma/Certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado Lato Sensu, na área de Políticas Públicas ou Criança/Adolescente; com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	6,0
Cópia autenticada do Diploma/Certificado de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado Lato Sensu ou declaração, em demais áreas, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
Experiência profissional no Programa Criança Feliz: Comprovado através de cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços, contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 ponto por ano completo	5,0
Experiência profissional na área de políticas públicas de crianças e adolescentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, comprovados através de cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços, contendo início e término do período trabalho (dd/mm/aaaa).	2,0 pontos por ano completo	10,0
Certificado de participação em curso de capacitação ou aperfeiçoamento, na área de Políticas Públicas voltado à criança e adolescente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital.	1,0 por curso	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	28 pontos	

Cargo: Profissional de Nível médio		
Quesito	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, com reconhecimento pelo MEC.	2,0	4,0
Cópia autenticada de Diploma de Graduação em outras áreas, com reconhecimento pelo MEC.	1,0	1,0
Experiência profissional ou voluntária com crianças de 0 a 6 anos de idade: a) Setor Privado: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com	1,0 pontos por ano completo	5,0



000043

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa). b) Setor Público: Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função, Certidão, Portaria, Decreto ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), contendo início e término do período de trabalho (dd/mm/aaaa).		
Experiência em Políticas Públicas na área Socioassistencial mediante trabalhos em entidades Socioassistenciais, comprovados por meio de declaração da entidade ou órgão público (com assinatura do declarante reconhecida em cartório).	1,0 pontos por ano completo	5,0
Cópia autenticada de certificado de Cursos ou seminários na área da criança ou adolescente com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital.	1,0 pontos por cada certificado	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20	

10. Das condições para participação:

- 10.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas que detenham habilitação para o exercício de das atividades na área relacionada neste Termo de Referência.
- 10.2. A participação no credenciamento importa ao Credenciado na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. Das regras gerais para seleção dos candidatos:

- 11.1. A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida-PR;
- 11.2. A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido;
- 11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas em edital;
- 11.4. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF;
- 11.5. Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

12. Do processo de escolha:

- 12.1. O processo de escolha será de caráter classificatório, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de experiência para a vaga pleiteada.

13. Da assinatura do contrato:

- 13.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o município Coronel Vivida, convocará os adjudicatários para



000044
A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após o da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

14. Das hipóteses de descredenciamento

14.1. O presente credenciamento é exclusivo para o Programa Primeira infância - Criança Feliz e serviços programas e projetos do SUAS, portanto, os valores de custeio são exclusivos do referido Programa, assim, em havendo suspensão, paralisação ou encerramento do Programa pelo Governo Federal, fica extinto também o presente credenciamento, sem qualquer ônus para o Município de Coronel Vivida-PR.

14.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

14.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15. Da Forma de Pagamento:

15.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, acompanhado da folha ponto do(a) Contratado(a), através de transferência eletrônica diretamente em conta bancária do(a) favorecido(a), indicada pelo(a) mesmo(a).

15.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

16. Acompanhamento do Contrato:

16.1 O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

17. Dos recursos administrativos

17.1. Aos(as) credenciados(as) é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

17.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Ângelo Mezzomo, sn, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR, CEP 85.550.000, endereçado à da Comissão Permanente de Licitação, ficando



000045

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Prefeito, que terá igual prazo para análise e decisão.

17.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

17.5. Serão aceitos recursos por via postal, ou correio eletrônico, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

17.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

18. Do prazo e prorrogação

18.1. O credenciado (a) assinará com a Administração o Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

18.2. As eventuais prorrogações deverão ser manifestadas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual.

18.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

19. Gestor e Fiscal do Contrato:

19.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

19.2. A Administração indica como gestora do contrato a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para os serviços solicitados pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.3. A Administração indica como fiscal do contrato, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Lists candidates for Enfermeiro positions.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Lists candidates for Enfermeiro positions.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Gilmara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum Portaria 225-2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Lists candidates for Técnico de Roteiro X.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Lists candidates for Técnico de Roteiro X.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Gilmara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum Portaria 225-2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no Concurso. Lists candidates for Médico Plantonista.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados no Concurso Público Municipal para compareça a Rua Carumaru nº 271...

Table with 3 columns: Nº INSC, NOME, CLASS. Lists candidates for Médico Plantonista.

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021. Gilmara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum Portaria 225-2021

Table with 4 columns: Software, Preço Cotado (R\$), Valor do Último Lance (R\$), Novo Valor com reajuste (R\$). Lists software licenses.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais. O presente contrato não contém cláusulas que não constem no presente edital...

AVISO DE JUDICAMENTO DE PEDIDO PREÇO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. Joga a solicitação de troca de marca de pizza empilhada pela empresa LEMMA & TITON LTDA.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021. Constitui Comissão de Controle Interno do Município de Sulina.

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021. Concede Ampliação de Carga Horária a Professores PSS.

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021. Concede função gratificada a servidores que exercem.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021. Designação do Servidor Vagner Parreirão para Chefia de Vigilância Sanitária.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariodossudeste.com.br/imp/imp.asp...

Expediente Edital do Contrato nº 15/2021, Contratante Município de Chapadão, Contratada P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ nº 05.066.716/0001-83.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 04/2021 UASG Nº 4509996

O Município de Pato Branco, UASG 4509996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 08h00min a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item de MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHA DE ACESSO À INTERNET...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 018/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Sumário: Exatidão de Contábil

Table with 4 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Leteja Pontuação. Lists candidates for Contábil positions.

Table with 4 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Leteja Pontuação. Lists candidates for Psicólogo positions.

Table with 3 columns: ATO, DATA, ASSUNTO. Lists administrative acts.

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Lists companies and their contract values.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL. O Sr. Manoel Manoel Romão Assunção, do Município de Chapadão, em nome próprio, faz jus ao benefício da concessão de pedido especial...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021...

CIRUSPAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disney Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR...

Table with 6 columns: ITEM, Nº FISCAL, VITRA, NOME DAS OBRAS, VALOR MÁXIMO, V.L.P. (R\$), V. ENL. (R\$), V. UNIT. (R\$/M²). Lists construction items.

Table with 6 columns: ITEM, Nº FISCAL, VITRA, NOME DAS OBRAS, VALOR MÁXIMO, V.L.P. (R\$), V. ENL. (R\$), V. UNIT. (R\$/M²). Lists construction items.

Table with 6 columns: ITEM, Nº FISCAL, VITRA, NOME DAS OBRAS, VALOR MÁXIMO, V.L.P. (R\$), V. ENL. (R\$), V. UNIT. (R\$/M²). Lists construction items.

Table with 6 columns: ITEM, Nº FISCAL, VITRA, NOME DAS OBRAS, VALOR MÁXIMO, V.L.P. (R\$), V. ENL. (R\$), V. UNIT. (R\$/M²). Lists construction items.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

000048

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV - Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.956-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.349-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764.6/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.566-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.



000049

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 162/2021

PROTOCOLO Nº 145/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 28.10.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL

000050
A**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público
011/2021. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de pessoas físicas para função de supervisor de equipe e visitador social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância – Criança Feliz, nos termos do Chamamento Público nº 011/2021.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Documentação do Chamamento Público 011/2021;
- c) Documentação dos interessados;
- d) Minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato;
- e) Ofício nº 162/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.



000051

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS A SEREM CONTRATADAS.

Entende-se que os documentos apresentados estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 011/2021.

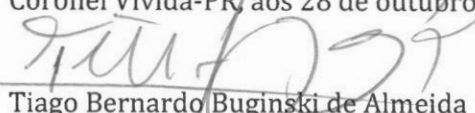
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 28 de outubro de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



000052

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 29.10.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 137/2021				
5. OBJETO Credenciamento de pessoas físicas para função de Supervisor de Equipe e Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz.			6. INSTRUMENTO A EMITIR CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo, termo de homologação e adjudicação do Chamamento Público nº 11/2021, edital nº 01 de convocação, edital nº 02 de exclusão, edital nº 03 de convocação, termos de aceite e consulta ao TCE/PR.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 11/2021.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DAS INSCRITAS A Sra. Gismaeli Tais Galeazzi (supervisor), a Sra. Roselaine Batochio Signorim (visitador), a Sra. Catiane Berlanda de Andrade (visitador), a Sra. Angela Hort Ignacio de Lima (visitador) e a Sra. Sidiane Pereira da Silva (visitador), apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 11/2021 necessários para as referidas contratações.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Para definição de valores a título de remuneração, se utilizou como parâmetro os valores de salários base, pagos pelo município para os cargos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos credenciados. Ainda, se buscou o equilíbrio entre os valores a serem pagos a título de remuneração pela contrapartida dos serviços e os valores que serão recebidos do programa (fonte: termo de referencia do Chamamento Público nº 11/2021)							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Desdobramento da Despesa: 3.3.90.36.99.03 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	970	4344	3.3.90.36.99.03
Obs.: Para pagamento das despesas com esta contratação deverão ser usados recursos do Programa Criança Feliz – conta corrente nº 2417-2 – Banco do Brasil.							
12. QUANTIDADE 1 supervisor 4 visitantes social	13. VALOR UNITÁRIO 3.000,00 1.200,00	14. VALOR TOTAL R\$ 93.600,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços por meio de RPA				
16. CONTRATADAS Gismaeli Tais Galeazzi, CPF nº 088.138.909-90 Roselaine Batochio Signorim, CPF nº 014.651.139-59 Catiane Berlanda de Andrade, CPF nº 031.414.259-22 Angela Hort Ignacio de Lima, CPF nº 102.408.529-58 e Sidiane Pereira da Silva, CPF nº 074.868.949-47			17. PERÍODO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses, conforme contrato				
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 29.10.2021				NOME: DINARA MAZZUCATTO			
19. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 29.10. 2021		NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			



000053
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 19/2021

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 137/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao CREDENCIAMENTO da Sra. Gismaeli Tais Galeazzi, CPF nº 088.138.909-90 para função de Supervisor de Equipe e das Sras. Roselaine Batochio Signorim, CPF nº 014.651.139-59, Catiane Berlanda de Andrade, CPF nº 031.414.259-22, Angela Hort Ignacio de Lima, CPF nº 102.408.529-58 e Sidiane Pereira da Silva, CPF nº 074.868.949-47 para a função de Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2021

Processo:	23893/2021- Dispensa143/2021
Partes:	Município de Colombo/PR, MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.259.895/000190.
Objeto:	Aquisição de Equipos de Bomba Infusora e Gravitacional a serem utilizados no Pronto Atendimento Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	29/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EBF72D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12836/2021.

Extrato do Empenho

Nº do Empenho:	12836/2021
Data:	29/10/2021.
Valor Total do Empenho:	R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
Nº da Dispensa:	142/2021
Contratado:	SILVANA LIMA BOCKS 04946060960 - ME. CNPJ: 26.507.474/0001-18.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Serviços de Confeção de Toalhas Bordadas, utilizadas na homenagem ao Dia do Diretor Escolar, a ser comemorada no dia 12 de novembro de 2021.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D7B9DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12837/2021.

Extrato do Empenho

Nº do Empenho:	12837/2021
Data:	29/10/2021.
Valor Total do Empenho:	R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)
Nº da Dispensa:	143/2021
Contratado:	MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.259.895/000190.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Equipos de Bomba Infusora e Gravitacional a serem utilizados no Pronto Atendimento Maracanã
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:14DA28E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDADEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 048, de 29 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vívda-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), Art. 1º. DESIGNAR, o servidor municipal FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021 à 10 (dez) de novembro de 2021 à 10 (dez) de outubro de 2021.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:43932EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2021
O Município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.** Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vívda – PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 03 de novembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de novembro de 2021, após as 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vívda – Estado do Paraná. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvividapr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br.

Coronel Vívda, 29 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0AF1B6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 137/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao CREDENCIAMENTO da Sra. Gismaeli Tais Galeazzi, CPF nº 088.138.909-90 para função de Supervisor de Equipe e das Sras. Roselaine Batochio Signorim, CPF nº 014.651.139-59, Catiane Berlanda de Andrade, CPF nº 031.414.259-22, Angela Hort Ignácio de Lima, CPF nº 102.408.529-58 e Sidiane Pereira da Silva, CPF nº

074.868.949-47 para a função de Visitador Social, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2A46BCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Processo Licitatório nº 135/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da instituição financeira - Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços de cobrança bancária com registro e ou caucionada com registro. Valor total estimado de R\$ 150.000,00. Prazo de vigência: De 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Processo Licitatório nº 136/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de serviço em caráter de exclusividade, a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 525 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Contratante, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças – Com Exclusividade 33.360 v027 micro 2 denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. Valor total de R\$ 750.000,00. Prazo de vigência: De 29 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2026, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:05273DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

DATA: 01/10/21 ABERTURA: 27/10/21 HORÁRIO: 08:00
DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE DE 300 LITROS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB – SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CONVÊNIO Nº 022/2020.

Considerando que a empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, detentora do melhor lance, foi inabilitada pois não apresentou os documentos de habilitação conforme exigido no item 8, subitem 8.11.1. do edital (apresentou em nome da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI);

Considerando que a empresa WALMOR HENRICH – ME, segunda classificada, foi inabilitada pois não apresentou o CNPJ nos documentos de habilitação, conforme exigido no item 8, subitem 8.11, 8.11.1., 8.11.1.2, alínea “a)” do edital;

Considerando que a empresa REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, terceira e última classificada não apresentou a certidão municipal, conforme exigido no item 8, subitem 8.11, 8.11.1., 8.11.1.2, alínea “d)” do edital;

DECLARO, a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:59FDDDFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1622/2021

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora, **MARLENE GAMES RAMOS GOMES**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 90576496 SSP-PR, CPF nº046.030.849-19, CTPS nº. 1879346 série 00030-PR, Matrícula Funcional nº2429-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** a responder como **CUIDADOR NO LAR DE IDOSOS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 52% sobre o salário base.

Art. 2º- Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 1529/2021 datado aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal